

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOÃO AVELINO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-009/99 em que é requerente José Clidenor de Amorim e Silva RESOLVEU, por maioria de votos, dar provimento ao Recurso Administrativo para reconhecer seu o direito à incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada até a data de 08 de abril de 1998, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 9.624 de 02 de abril de 1998, com posterior transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada, observado o disposto na Lei nº 8.911/94, em sua redação original; contra os votos dos Juízes Presidente e Carlos Coelho de Miranda Freire, que lhe negavam provimento.\*\*\*

Obs.: Os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva reformularam os seus votos prolatados anteriormente (fls. 62).Convocado o Juiz Classista João Avelino da Silva, Representante dos Empregados da 4ª JCJ de João Pessoa/PB para compor a representação paritária, face à suspeição do Juiz Rômulo Soares.O Juiz João Avelino da Silva apesar de ausente à Sessão anterior, considerou-se apto a votar após a análise dos autos.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO